



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	Proposta de DLR n.º 5/XIII/1.ª
Objeto:	A presente iniciativa visa proceder à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 22 de março, que criou o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	Refere o proponente, na exposição de motivos da iniciativa em apreço, que “Na sequência do processo de criação do IVV Açores, IPRA, ao qual foram cometidas competências até então prosseguidas pela Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, doravante designada por CVR Açores, importa acautelar que as mesmas não se sobreponham, o que se pretende pelas alterações que agora se introduzem, pelo presente diploma, ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 22 de março”.
Data de entrada da iniciativa:	15/05/2024
Data de admissão:	21/05/2024
Comissão competente na matéria:	Comissão de Economia (Agricultura)
Prazo para emissão de relatório:	01/07/2024
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 53/XII: Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 22 de março, que criou o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Petição n.º 43/XII: DLR n.º 6/2022/A, de 22 de março - Cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores - Nova realidade.• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/XII: Cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA.• Projeto de Resolução 39/X: Recomenda ao Governo Regional que desenvolva os estudos técnicos necessários com vista à criação de um sistema de proteção e incentivo à reutilização produtiva das zonas de currais de vinha dos Açores, bem como reforce os apoios à criação de atividades turísticas relacionadas com a produção de vinho e com a paisagem da vinha.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março de 2023: Regulamenta os procedimentos de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade em exclusivo na Região Autónoma dos Açores.• Portaria n.º 2139/2022, de 19 de dezembro: Concessão de apoio financeiro à Comissão Vitivinícola dos Açores – Incentivo ao Associativismo – Instituições sem fins lucrativos.• Portaria n.º 815/2022, de 30 de maio: Concessão de apoio financeiro à Comissão Vitivinícola dos Açores – Incentivo ao Associativismo – Instituições sem fins lucrativos.• Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 22 de março: Cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA.• Resolução do Conselho do Governo n.º 17/2022, de 24 de fevereiro de 2022: Aprova o Plano Estratégico para a Viticultura na Região Autónoma dos Açores.• Portaria n.º 2610/2021, de 16 de dezembro: Concessão de apoio financeiro à Comissão Vitivinícola dos Açores –



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>Incentivo ao Associativismo – Instituições sem fins lucrativos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Portaria n.º 1505/2021, de 1 de setembro: Concessão de apoio financeiro à Comissão Vitivinícola dos Açores – Incentivo ao Associativismo – Instituições sem fins lucrativos.• Decreto-Lei n.º 61/2020, de 18 de agosto: Estabelece a organização institucional do setor vitivinícola e o respetivo regime jurídico - (revogou o DL n.º 212/2004, adaptado à Região pelo DLR n.º 21/2008/A).• Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (artigo 19.º).• Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/A, de 18 de julho: Estabelece a organização do sector vitivinícola na Região Autónoma dos Açores (versão consolidada).• Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto: Estabelece a organização institucional do sector vitivinícola (Revogado).• Despacho Normativo n.º 124/94, de 26 de maio: Constituição da comissão instaladora da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores.• Decreto-Lei n.º 17/94, de 25 de janeiro: Cria zonas vitivinícolas na Região Autónoma dos Açores.• Lei n.º 8/85, de 4 de junho: Lei-quadro das regiões demarcadas vitivinícolas (Revogado).
<p>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</p>	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 61/2020, de 18 de agosto: Estabelece a organização institucional do setor vitivinícola e o respetivo regime jurídico.• Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (artigo 19.º).• Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>Janeiro: Estabelece as disposições gerais aplicáveis à vitivinicultura na Região Autónoma da Madeira.</p> <ul style="list-style-type: none">• Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro: Aprova a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 36/2021, de 14 de junho: Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública.• Decreto-Lei n.º 61/2020, de 18 de agosto: Estabelece a organização institucional do setor vitivinícola e o respetivo regime jurídico. (revogou o DL n.º 212/2004, adaptado à Região pelo DLR n.º 21/2008/A).• Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março: Aprova a orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.• Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (versão consolidada).• Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de fevereiro: Aprova a orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (Revogado).• Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto: Estabelece a organização institucional do sector vitivinícola (Revogado).• Decreto-Lei n.º 99/97, de 26 de abril: Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho (Revogado).• Lei n.º 8/85, de 4 de junho: Lei-quadro das regiões demarcadas vitivinícolas (Revogado).
Análise técnico-jurídica da iniciativa:	<p>Da análise técnica efetuada importa referir, tal como identificado na nota de admissibilidade, que a iniciativa em apreço suscita-nos questões jurídico-constitucionais naquilo a que se refere à infração do disposto no artigo 46.º, no n.º 2 do artigo 47.º, na alínea b) do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e no n.º 2 do artigo 127.º do EPARAA.</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Análise legística da iniciativa:	<p>Da análise legística efetuada à iniciativa em apreço, importa referir que:</p> <ul style="list-style-type: none">• No n.º 5 do artigo 21.º-E o referido prazo deverá ser expresso em algarismos.• Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, foi alvo de alterações, sugere-se que a primeira referência indique os diplomas que lhe introduziram alterações: republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro.
Outras considerações:	<p>Em face da informação disponível e apesar de não ser possível quantificar os eventuais encargos resultantes com a aprovação da presente iniciativa, importa, no entanto, referir que, sendo o proponente o Governo Regional, está salvaguardado o cumprimento do plasmado no n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 2 do artigo 167.º da CRP.</p>

Elaborada por: Érico Capelo, Carlos Viveiros e Sónia Nunes

Data: 3/6/2024